



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA-RS
Alameda Montevideú, 233, Bairro N. Sa Sra de Lourdes, CEP 97050-030, fone 055 3222.7434

PORTARIA nº 03/2015

Dispõe sobre o adiamento das audiências no dia 30-06-2015, em virtude do movimento a ser realizado na referida data pelos servidores do TRT da 4ª Região, com adesão dos servidores do Foro de Santa Maria.

O **Dr. GUSTAVO FONTOURA VIEIRA**, Juiz do Trabalho, Diretor do Foro Trabalhista de Santa Maria, o **Dr. MARCO AURÉLIO BARCELLOS CARNEIRO**, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho e a **Dra. ELIZABETH BACIN HERMES**, Juíza do Trabalho Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que são mantidas as atividades essenciais das Varas do Trabalho locais, com realização de audiências e de atendimento aos atos e medidas de urgência, na medida das possibilidades de cada Unidade;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 3.073/2015 e 3.334/2015 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO, especialmente, o fato comunicado nesta data aos juízes que atuam neste Foro de que nos dias 29 e 30.06.2015 haverá maior mobilização da categoria profissional em defesa da votação de projeto de lei que tramita no Congresso Nacional;

CONSIDERANDO o expreso interesse manifestado nesta data pelos servidores que estão em greve e pelos que se mantêm em atividade de participação nos atos dessa mobilização nacional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção e preservação dos interesses de partes e procuradores, evitando-se prejuízos com deslocamentos até o Foro;

RESOLVEM:

Art. 1º. Serão adiadas as audiências do dia 30.06.2015 para pauta mais próxima possível, mantendo-se o atendimento e os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA-RS
Alameda Montevideu, 233, Bairro N. Sa Sra de Lourdes, CEP 97050-030, fone 055 3222.7434

serviços às partes e procuradores nos horários normais em cada Unidade Judiciária, facultada aos servidores a participação nos atos de mobilização programados para aquela data.

Art. 2º. As audiências e demais rotinas das Unidades serão retomadas a partir do dia 1º.07.2015, com a presença mínima do percentual de servidores, na forma disciplinada na Portaria nº 3.073/2015 da Presidência do TRT da 4ª Região.

A presente Portaria será afixada nos locais de costume, a fim de que lhe seja dada ampla publicidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Presidência do TRT da 4ª Região.

Comunique-se à Subseção local da OAB, para divulgação aos advogados.

Santa Maria, 26 de junho de 2015.

GUSTAVO FONTOURA VIEIRA

Juiz do Trabalho
Diretor do Foro

MARCO AURÉLIO BARCELLOS CARNEIRO

Juiz do Trabalho Titular
2ª Vara do Trabalho

ELIZABETH BACIN HERMES

Juíza do Trabalho Substituta